



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

DECRETO Nº 032 DE 12 DE MARÇO DE 2021

“Decreta Luto Oficial e ponto facultativo para os serviços públicos Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Sebastião Laranjeiras (BA), e com fundamento no inciso II, do § 1º, do art. 6º da Lei Federal 8.080/1990, bem como o art. 1º, inc. III e art. 6º da Constituição Federal do Brasil,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **ROBSON ALVES RODRIGUES**, saudoso cidadão e funcionário público deste município.

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade Sebastianense no decorrer de sua vida;

CONSIDERANDO, que além do dever do Poder Público Sebastianense, é justa a homenagem aquele que com o seu trabalho e a sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial de 03 (três) dias, pelo falecimento do honroso e digno Senhor Robson Alves Rodrigues.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Sebastião Laranjeiras – BA, no dia 15/03/2021.

Art. 3º - Funcionarão normalmente os serviços essenciais da área da saúde, bem como, a prestação continuada de serviço de urgência e emergenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Art. 5º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS,
ESTADO DA BAHIA, em 12 de março 2021.**

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito Municipal